



Beyoncé anuncia que está grávida de gêmeos e exibe o barrigão

PÁGINA 04



Edição 3058

Goiânia, Segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Gazeta



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

PLANTÃO POLICIAL

A Agência Central de Inteligência (PM-2) e o Batalhão de Operações Especiais de Goiás (BOPE-CME) prendem uma quadrilha que aplicava golpes financeiros milionários, também sendo preso um gerente do Banco do Brasil

PÁGINA 02



SAUDE

OMS diz que antes de 2020 não será licenciada vacina segura contra o vírus Zika

A declaração de emergência internacional estimulou uma resposta e atraiu financiamento para desenvolvimento de pesquisas

PÁGINA 03

Fotos: divulgação



DA CAPITAL

Promotor recomenda revogação de lei que concede isenção fiscal a clubes de futebol

PÁGINA 03

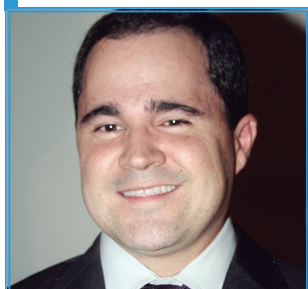
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Condenados na Lei Maria da Penha não poderão ocupar cargo público em Goiânia

PÁGINA 03



Justiça & Cidadania



■ **Braulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

Programas de prevenção ao uso de drogas selecionam dois supervisores nacionais

Estão abertas as inscrições para seleção de dois supervisores nacionais dos programas de prevenção ao uso abusivo de drogas Elos e #TamoJunto. A chamada pública faz parte da parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no âmbito do projeto "Avaliação e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Uso e Abuso do Alcool, Tabaco e outras Drogas".

Interessados deverão enviar currículo, preferencialmente Lattes, em PDF, para o e-mail prevencao@icict.fiocruz.br. O resultado final do processo seletivo será divulgado no portal da Fiotec, no dia 20 de fevereiro de 2017. Para mais informações, acesse o Termo de Referência (arquivo anexo).

MJC

Comentário no WhatsApp dá demissão por justa causa

A JT de Campinas manteve justa causa a um trabalhador por ter realizado comentários pejorativos à empresa em um grupo de WhatsApp.

O empregado relata que foi dispensado com justa causa após ter expressado sua opinião sobre o uniforme da empresa com outros empregados através do aplicativo. Participavam do grupo funcionários da empresa, inclusive do setor de Recursos Humanos.

A empresa, por sua vez, afirmou que o ex-funcionário já havia sido advertido outras vezes, que as mensagens enviadas por ele não foram apenas de opinião, mas de agressão e desrespeito a ela e seus representantes.

Para o juiz do Trabalho Rafael Marques de Setta, da 6ª vara de Campinas, o empregado "extrapolou



os limites de uma expressão de opinião", visto que "o conteúdo das mensagens é ofensivo em relação à ex-empregadora e a representantes dela".

O magistrado observou que as mensagens enviadas se enquadram na hipótese da alínea k, do art. 482, da CLT: "ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem".

"O fato de o comunicado de dispensa não ter declarado expressamente

o enquadramento em alguma das alíneas do artigo 482 da CLT ou ainda o incorreto enquadramento no artigo na defesa não é capaz, por si só, de reverter a justa causa aplicada. O reclamante tinha ciência inequívoca da razão pela qual foi dispensado por justa causa conforme se verifica das próprias alegações iniciais."

Assim, julgou improcedentes os pedidos formulados pelo trabalhador.

O advogado Luciano de Almeida Ghelardi atuou no caso representando uma das reclamadas. MIGALHAS

Walmart não precisa cumprir oferta divulgada com preço errado

Walmart não terá de entregar notebook anunciado por preço muito inferior ao praticado no mercado. A decisão é da juíza de Direito Oriana Piske, do 4º juizado Especial Cível de Brasília/DF, que julgou improcedente o pedido do consumidor por entender configurado o erro material. O autor alegou que, em agosto de 2016, adquiriu um computador por R\$ 461,16, preço promocional anunciado no site da empresa. No dia seguinte, a loja cancelou a venda alegando erro de sistema.

Por não concordar

com o argumento, o autor pediu a condenação da ré para obrigá-la a vender o produto pelo preço anunciado. Em defesa, a empresa confirmou o erro sistêmico informando que o produto foi anunciado a preço 85% mais barato que o praticado no mercado, impossível de ser honrado. Acrescentou, ainda, que, ao identificar o erro grosseiro, tomou todas as providências para informar os consumidores, defendendo, por fim, a improcedência total dos pedidos autorais.

Ao analisar o caso, a

juíza pontuou que, apesar de o CDC garantir o cumprimento da oferta por parte do fornecedor (arts. 30 e 35), estas normas não são absolutas, e devem ser interpretadas diante dos demais princípios consumeristas, em especial os princípios da boa-fé e da reciprocidade, dispostos no art. 4º, inciso III, também do CDC, fortalecido pelo artigo 422 do CC. No caso específico, a magistrada constatou que o computador foi anunciado por preço que não seria suficiente para pagar sequer o seu processador.

Plantão policial

Comando de Missões Especiais

Preso quadrilha que aplicava golpes financeiros milionários, também sendo preso um gerente do Banco do Brasil

Após 6 meses de levantamentos da PM-2 e do BOPE/2, sobre uma quadrilha especializada em fraudes ao sistema financeiro, porquanto esta era formada por cinco integrantes e todos eles com funções bem definidas. Durante os monitoramentos das equipes de inteligência, observou-se que Vanderson Ramos do Amaral, residente no estado do Pará e envolvido com fraudes financeiras, estava visitando por várias vezes a capital de Goiás, sempre trazia consigo uma vasta documentação e se reunia com as mesmas pessoas. Albany Almeida dos Santos, foragido da justiça, estava sempre presente nas reuniões, sendo este considerado um dos maiores estelionatários do estado. Também participavam das conversas, Dawisdan Simarone freitas, Igor Djalma Schimitel Menezes e Thiago Augusto Jacob (gerente do Banco do Brasil). Com base nesses dados, os policiais de inteligência aprofundaram os levantamentos e descobriram todo modo de agir da organização criminosa, sendo que Vanderson estava envolvido com fraudes de títulos de precatórios da união e buscava elo de ligação com funcionários de bancos, Albany produzia toda a parte de clonagem de cartões e geração de boletos falsos para captação de valores em contas de laranjas, Dawisdan era responsável pela parte de falsificação de documentos pessoais, documentos de veículos,

comprovantes de endereço e pelos alvarás da justiça federal falsificados, inclusive constando assinaturas falsificadas de juízes federais autorizando o saque de precatórios. Não menos importante no grupo, Igor fazia todo o pagamento dos boletos falsos gerados e mantinha um controle financeiro das transações. Por fim Thiago, que é gerente de uma agência do Banco do Brasil, era incumbido da abertura das contas em nomes de pessoas mortas, presas e carentes, ficando responsável pelos pagamentos e transferências dos valores arrecadados entre as contas, pois por esse serviço recebia de 20% a 30% dos lucros. A organização criminosa tentaria movimentar 6 milhões de reais em títulos de precatórios da união fraudulentos. Inicialmente foi preso Dawisdan, dirigindo um veículo roubado e clonado. Numa residência no setor Bela Vista prenderam em flagrante Vanderson. Igor (que estava pagando boletos falsos da Caixa Econômica Federal, com cartões clonados) e Albany que tinha acabado de descer de um veículo HB20 roubado. As equipes se deslocaram até um estabelecimento comercial no centro de Goiânia e fizeram a prisão de Thiago, o gerente da instituição financeira. Diante dos fatos, todos os presos, assim como os veículos, computadores, toda documentação falsificada, foram encaminhados para a Polícia Federal.

Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
comercial@portalgazeta.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /
(64) 3453-8883
editais@portalgazeta.com.br

CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
classificados@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I
Caldas Novas - Goiás

EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@portalgazeta.com.br

DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação
luiscaastrocarlos@gmail.com
(62) 9 92636547 - 9 83004318

SAÚDE

OMS diz que antes de 2020 não será licenciada vacina segura contra o vírus Zika

A declaração de emergência internacional estimulou uma resposta e atraiu financiamento para desenvolvimento de pesquisas

IVAN RICHARD/ABR - Um ano depois da declaração de emergência internacional sobre o Zika, a diretora-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Margaret Chan, afirmou que, em grande parte do mundo o vírus está “firmemente entrincheirado”, apesar de existirem “incertezas” relacionadas à doença. Ao fazer um balanço das ações para combater o vírus, adotadas nos últimos 12 meses, Chan estimou que antes de 2020 não será licenciada uma vacina segura contra o Zika.

“De acordo com as recomendações da OMS, algumas abordagens inovadoras para o controle dos mosquitos estão sendo experimentadas de maneira piloto em vários países, com resultados promissores. Cerca de 40 vacinas

Reprodução/TV Brasil



Pesquisadores fazem o sequenciamento do genoma do vírus Zika

estão em preparação. Enquanto alguns avançaram para ensaios clínicos, uma vacina julgada segura o suficiente para uso em mulheres em idade fértil pode não ser totalmente licenciada antes de 2020”, disse Chan em evento realizado ontem (1º) em Genebra, na Suíça.

A diretora-geral da OMS lembrou que o surto da doença revelou falhas nos serviços de planejamento familiar e o desmantelamento de programas nacionais de controle de mosquitos. Segundo Chan, passada a fase mais aguda do problema, os países precisam tratar do

Zika de forma continuada e em longo prazo.

“A OMS e os países afetados precisam manejar o Zika não em uma situação de emergência, mas da mesma forma continuada com que respondemos a outros patógenos propensos a epidemias, como dengue e chikungunya, que vem e vão em ondas recorrentes de infecção”, alertou. Para isso, de acordo com ela, a OMS vai criar um “mecanismo interorganizacional” para fornecer orientações continuadas a intervenções eficazes e apoio às famílias nos países com circulação do vírus.

Para Margaret Chan, a declaração de emergência internacional estimulou uma resposta intensa e coordenada e atraiu financiamento necessário para desenvolvimento de pesquisas. Ela lembrou que os estudos desenvolvidos por cientistas conseguiram provar que a infecção pelo Zika causa microcefalia e desencadeia a Síndrome de Guillain-Barré.

Mesmo assim, a diretora-geral da OMS fez um alerta de que a propagação internacional do vírus se manteve, apesar da melhoria dos sistemas de vigilância. “Cerca de 70 países e territórios das Américas, da África, Ásia e do Pacífico Ocidental têm relatado casos desde 2015. As consequências documentadas para recém-nascidos têm crescido para uma longa lista de distúrbios conhecida como “Síndrome Congênita do Vírus Zika”. Sabemos que o vírus pode ser transmitido por relações sexuais, acrescentando mais recomendações preventivas para as mulheres em idade fértil”, disse.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Condenados na Lei Maria da Penha não poderão ocupar cargo público em Goiânia



O plenário da Câmara Municipal de Goiânia aprovou nesta quinta-feira, 2, em última votação, projeto de lei do ex-vereador Tayrone Di Martino (PSDB) que impede a nomeação de servidores condenados por crimes de violência doméstica previstos pela Lei Maria da Penha em cargos de natureza efetiva, comissionada ou função de confiança, em âmbito municipal.

Atualmente, o artigo 20-A da Lei Orgânica de Goiânia já prevê o impedimento a pessoas condenadas por alguns crimes por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a data da condenação até o transcurso de oito anos após o cumprimento da pena.

Os crimes são: contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, a administração da justi-

ça e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro e os previstos na Lei que regula as falências; contra o meio ambiente e a saúde pública.

JUSTIFICATIVA

A emenda à Lei Orgânica, segundo justificativa do projeto, “representa mais um mecanismo para a erradicação da violência contra a mulher, pois apesar de ser um crime de grave violação dos direitos humanos, a violência doméstica é colocada num grau de gravidade inferior a outras práticas criminosas, que na realidade, é tão ou mais grave”.

Cabe agora, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, a promulgação da emenda pelo presidente da Casa, Andrey Azeredo e publicação no Diário Oficial do Município.

ROTA JURÍDICA

DA CAPITAL

Promotor recomenda revogação de lei que concede isenção fiscal a clubes de futebol

O promotor Fernando Krebs recomendou ao prefeito de Goiânia, Iris Rezend, que encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal para revogar integralmente a Lei Complementar nº 49/1996, bem como qualquer outra que conceda isenção fiscal, mantendo-se apenas as imunidades tri-

butárias previstas na Constituição Federal, dando-lhe o prazo de dez dias para informar as medidas adotadas ou para comprovar que os benefícios fiscais concedidos por essa lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse também foi o prazo

para comprovar se os imóveis pertencentes ao Vila Nova Futebol Clube, Goiânia Esporte Clube e Atlético Clube Goianiense estão adequadamente inscritos no cadastro imobiliário do Município e sua situação fiscal. A Prefeitura deverá informar ainda quais os imóveis pertencentes a estes clubes go-

zam de 100% de isenção de IPTU e os que têm benefício de 60% e ainda se o imposto dos últimos cinco anos foram recolhidos em relação aos imóveis que não gozam da isenção total.

A Lei nº 49/1996 concede isenções de IPTU aos clubes de futebol profissional sediados em Goiânia, a partir

de 1996, sendo de 100% para as áreas onde estão os estádios e 60% para as demais. Também anistia seus débitos tributários, ajuizados ou não, até 1997 e autoriza o pagamento destes em até 12 parcelas convertidas em Ufirs.

A referência quanto aos clubes Vila Nova, Goiânia e Atlético visa evitar a repe-

tição da situação irregular envolvendo o Goiás Esporte Clube que foi adequada depois de recomendação do MP, com a regularização das inscrições dos imóveis e o lançamento de IPTU de 2011 a 2016 sobre as áreas que não gozavam de isenção total, no valor de mais de R\$ 6 milhões. MP-GO



Unicaldas
Faculdade de Caldas Novas

PROCESSO SELETIVO

CONTINUADO

2017/ 1



CONVÊNIO:



PREFEITURAS

Inscrições abertas: Agentes credenciados;
site www.unicaldas.edu.br (64) 3453-7880 / 3513-9208

Agende a melhor data e faça sua prova!

Provas:
De Segunda a Sexta-Feira
das 14h às 19h

VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS

TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?



**EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM
GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL**

ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA
DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS

FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO

- ☑ Até 90% do valor do veículo
- ☑ Até 60 meses para pagar
- ☑ Carência de até 45 dias
- ☑ Condições comercial exclusivas
- ☑ Assessoria completa
- ☑ Agilidade e Transparência

☎ (62) 99110-0606 ☎ (62) 99902-1019
☎ (62) 99399-6590 ☎ (62) 98598-3648

Beyoncé anuncia que está grávida de gêmeos e exhibe o barrigão



Por essa ninguém esperava! Já rolavam boatos de que Beyoncé estava grávida pela segunda vez, fato de que ela confirmou nesta quarta-feira, dia 1, mas ela chegou com uma bomba: são gêmeos! Em seu Instagram, postou uma foto já exibindo o barrigão e escreveu: Nós gostaríamos de dividir nosso amor e felicidade. Fomos abençoados em dobro. Somos muito gratos que nossa família vai crescer em mais dois integrantes e agradecemos pelas felicitações - Os Carters. Mal podemos esperar pelos babys!

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEILTON DA SILVA DAMASCENO, CPF: 010.896.711-56, REQUERIMENTO Nº 914241

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADEILTON DA SILVA DAMASCENO, CPF: 010.896.711-56, devedor fiduciante do imóvel alienado, R ITIQUIRA NR 29 QD 124A R I SETOR NORDESTE FORMOSA GO 73807145, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R ITIQUIRA NR 29 QD 124A R I SETOR NORDESTE FORMOSA GO 73807145, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 49.196, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.190,38 (dois mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE QUINTINA LOPES FERREIRA, CPF: 011.146.221-50, REQUERIMENTO Nº 914158

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). QUINTINA LOPES FERREIRA, CPF: 011.146.221-50, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 9 NR 8 QUADRA 53 PARQUE VILA VE FORMOSA GO 73808330, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 9 NR 8 QUADRA 53 PARQUE VILA VE FORMOSA GO 73808330, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 35.467, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.276,83 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

Publicidade Legal

(62) 3282-7409

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDILEON DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 967.677.071-04. REQUERIMENTO Nº 914536**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDILEON DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 967.677.071-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07 DA QUADRA 51, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07 DA QUADRA 51, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.760 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.167,29 (dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAYSON PINTO ALVES, CPF: 057.370.221-70. REQUERIMENTO Nº 914543**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAYSON PINTO ALVES, CPF: 057.370.221-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APART. 101, RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXI, LOTE 27 DA QUADRA 93, CONJUNTO B, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APART. 101, RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXI, LOTE 27 DA QUADRA 93, CONJUNTO B, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.197 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.811,76 (um mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO LIVRAMENTO MACHADO SOUSA, CPF: 008.216.021-01. REQUERIMENTO Nº 911837**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO LIVRAMENTO MACHADO SOUSA, CPF: 008.216.021-01, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-03, DA QUADRA 15, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-03, DA QUADRA 15, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO QNJ 02 CONJ.C CASA 26, TAGUATINGA, BRASILIA - DF 72140402, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.815 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 806,73 (oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALTER MELGACO REGINO, CPF: 316.604.281-49 E ENILVA APARECIDA ALVES MELGACO OLIVEIRA, CPF: 498.061.571-68. REQUERIMENTO Nº 914554**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WALTER MELGACO REGINO, CPF: 316.604.281-49 e ENILVA APARECIDA ALVES MELGACO OLIVEIRA, CPF: 498.061.571-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 48 MÓDULO B, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 48 MÓDULO B, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.575 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.813,75 (um mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA MARQUES, CPF: 324.449.581-87. REQUERIMENTO Nº 53908**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA APARECIDA MARQUES, CPF: 324.449.581-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19 DA QUADRA B3, JARDIM LARANJEIRAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19 DA QUADRA B3, JARDIM LARANJEIRAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.069 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 33.062,90 (trinta e três mil sessenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ATILA DE JESUS PEREIRA, CPF: 011.108.051-79. REQUERIMENTO Nº 914422**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ATILA DE JESUS PEREIRA, CPF: 011.108.051-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 02 MÓDULO D, DA QUADRA B CH. 19-A, CHÁCARAS COIMBRA- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 02 MÓDULO D, DA QUADRA B CH. 19-A, CHÁCARAS COIMBRA- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 7.710 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.390,93 (quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ANTONIO DE SOUSA, CPF: 932.250.911-20. REQUERIMENTO Nº 914558**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ANTONIO DE SOUSA, CPF: 932.250.911-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-F DA QUADRA 127 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-F DA QUADRA 127 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.694,12 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE METUSAE PEREIRA DA SILVA, CPF: 453.009.174-00 E VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 631.189.984-15. REQUERIMENTO Nº 914293**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). METUSAE PEREIRA DA SILVA, CPF: 453.009.174-00 e VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 631.189.984-15, devedor fiduciante do imóvel alienado, R P NR NR 26A QD O SETOR NORDESTE FORMOSA GO 73807190, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R P NR NR 26A QD O SETOR NORDESTE FORMOSA GO 73807190 R JOAQUIM H P DUTRA NR 26A NR26 QDO SETOR NORDESTE FORMOSA GO 73807190, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 58.708, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.595,47 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.



Alta Roda

juliamariamagalhaes94@gmail.com

Julia Maria Magalhães ■

Prefeitura endividada

Na primeira sessão do ano da câmara de Goiânia, Iris Rezende falou sobre as dívidas herdadas da administração passada. São R\$ 30,7 milhões de déficit mensal, uma dívida de curto prazo de R\$ 60 milhões, além do atraso na folha de pagamento da saúde.

Cortes

De acordo com o prefeito, ele não irá aumentar impostos para regularizar as contas. A medida que já está sendo tomada para pagar as dívidas são os cortes de gastos que vão desde horas extras de funcionários até aquisições de equipamentos e contratação de serviços.

Alego

Quarta-feira da última semana o Deputado José Vitti (PSDB) tomou posse do cargo de presidente da Assembleia Legislativa de Goiás. E o mandato já começou com rumores de que haverá cortes de 30% nos salários dos servidores da Alego. Tem funcionário já desesperado. Vamos esperar as próximas notícias.

Fotos: Arquivo HD



Deputado estadual Lissauer Vieira (PSB), líder da frente parlamentar na Assembleia Legislativa, consegue acelerar retirada da Casa de Prisão Provisória do Centro de Rio Verde para zona mais afastada do município.



Para os amantes de cerveja vai a dica: Eliana Martins, máster franqueada da CVC Goiás, preparou um pacote especial. São três dias de viagem em um beer tour nas fábricas da Bohemia e Grupo Petrópolis. Além das cervejarias, o passeio inclui os principais pontos turísticos da região, com hospedagem e café da manhã.

Mesa Diretora

A nova mesa diretora da casa de leis ficou composta da seguinte forma: Mané de Oliveira (PSDB), 1º vice-presidente, e Henrique Arantes (PTB), 2º vice-presidente. Júlio da Retífica (PSDB) 1º secretário, Bruno Peixoto (PMDB), Lincoln Tejota (PSD) e Humberto Aidar (PT) 2º, 3º e 4º secretários, respectivamente.

Congresso

O senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) foi eleito presidente do Senado na última semana. Com amplo favoritismo venceu com 61 votos contra 10 de José Medeiros (PSD-MT). Ao ser eleito presidente do Senado, Eunício também tornou-se presidente do Congresso Nacional.

Câmara

Jovair Arantes (PTB-GO) que era candidato a presidência da Câmara Federal não foi eleito. O cargo ficou com Rodrigo Maia (SEM-RJ), que é um dos subordinados de Michel Temer. Se política no Brasil fosse realmente justa e 'limpa' provavelmente Jovair teria sido eleito, mas não foi o caso. Fazer o que né meu povo?

Novo relator

O ministro Luiz Edson Fachin foi sorteado para ser o novo relator da Lava Jato. Ele irá suceder Teori Zavascki, que morreu em um acidente aéreo no dia 19 de janeiro. Fachin é o ministro com menos tempo de atuação no tribunal.

Medidas & Pesadas

■ Sejam humanos. Apesar de todos os escândalos em nome do ex-presidente Lula, é preciso que respeitemos o momento de dor do político e familiares com a perda de Dona Marisa Letícia, que tinha 66 anos.

■ No dia 24 de janeiro Marisa sofreu um acidente vascular cerebral, foi encaminhada ao hospital Sírio-Libanês, e desde então seu estado só piorou. No dia 02 de fevereiro a equipe médica anunciou que a ex-primeira dama ficou sem fluxo cerebral. No mesmo dia a família autorizou a doação de órgãos.

■ Saiu a lista dos destaques para o 7º prêmio Os mais influentes da política em Goiás de 2017. Os parlamentares mais lembrados são Iris Rezende (PMDB), Marconi Perillo (PSDB),

Ronaldo Caiado (DEM) e Virmondos Cruvinel Filho (PPS). Caiado já é hexacampeão entre os políticos goianos.

■ Com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Estado a Agência Goiana de Habitação apresentou proposta de parceria direta do Governo de Goiás. Será investido R\$ 27,5 milhões em Cheque Mais Moradia para 57 municípios, que terão a construção de 1835 unidades habitacionais.

■ O senador Ronaldo Caiado (DEM) e o deputado federal Daniel Vilela (PMDB) dão pontapé na largada para as eleições ao governo do Estado de Goiás. Ambos disseram que seus partidos terão candidatos próprios e colocaram seus nomes à disposição das legendas.

CRÉDITO

PARA CARROS E IMÓVEIS

Capital de Giro? Nós temos a solução!
Créditos c/ garantia imobiliária. Valores a partir de R\$ 100.000,00 até 5 Milhões. Para capital de giro, compra de imóveis. Temos planos c/ parcelas fixas com taxas a partir de 1,56 ao ano.

CRÉDITO	PARCELA
R\$ 15.000,00	R\$ 230,63
R\$ 50.000,00	R\$ 356,78
R\$ 95.000,00	R\$ 670,28
R\$ 120.000,00	R\$ 846,67
R\$ 200.000,00	R\$ 1.260,00
R\$ 500.000,00	R\$ 2.437,70
R\$ 700.000,00	R\$ 3.412,77

Compra, construção, reforma e quitação de imóveis, trabalhamos com consórcio.

3212-2814
99107-3190

RUA 20 Nº 1115 CENTRO - GOIÂNIA



Locação e Vendas
Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ **0,04**

62 **3920-1235**
62 **9256-4933**

Publicidade Legal

(62) 3282-7409

BESTEIROL DO SEU DEDÉ

Herói é o covarde que não teve tempo de fugir.

HORÓSCOPO

Áries (21 mar. a 20 abr.)

Mostre que tem garra e espírito competitivo! Mas, se não tiver cautela, pode bater de frente com um chefe ou pessoa que tem cargo superior ao seu. Para evitar problemas, vale a pena manter o bom humor. No romance, seu lado fogoso virá à tona!

Touro (21 abr. a 20 mai.)

Talvez não seja tão fácil lidar com sentimentos e lembranças incômodos. Ouça sua intuição, que continua afiada e pode apontar saídas inesperadas. Em compensação, há risco de se decepcionar com paixão à distância.

Gêmeos (21 mai. a 20 jun.)

Não falta força e energia para ir atrás de um sonho, ainda que esteja distante. Se unir forças com os amigos, será mais fácil ter sucesso nessa empreitada. Demonstração de companheirismo e consideração melhora a vida amorosa.

Câncer (21 jun. a 21 jul.)

Se está em busca de um emprego, arrisque-se lutando por algo que traga mais reconhecimento e sucesso. Terá que ralar dobrado e se esforçar ainda mais. Mas, tanta dedicação ao trabalho pode trazer problemas para a vida amorosa. Cuidado.

Leão (22 jul. a 22 ago.)

Bom dia para pensar grande e fazer planos a longo prazo. A Lua Nova ajuda a organizar as ideias e planos, ainda mais na vida profissional. Seu jeito generoso e animado aumenta suas chances de se dar bem na conquista.

Virgem (23 ago. a 22 set.)

Vale a pena abrir as portas para algumas mudanças, inclusive no lar. Deixe a resistência de lado e aproveite o momento para quebrar algumas regras ou se livrar de algo que andava incomodando. No romance, o desejo deve crescer.

Libra (23 set. a 22 out.)

A união será a chave para conquistar o que deseja. Aproxime-se das pessoas com quem tem afinidades e aposte num bom papo para estreitar os laços. Melhor não deixar alguém da família se intrometer demais na sua vida amorosa.

Escorpião (23 out. a 21 nov.)

Hoje, você tem tudo para mergulhar no trabalho e colocar suas coisas em dia. Nada vai cair do céu, mas, com dedicação e esforço, dá para melhorar as finanças e até descolar um dinheiro a mais. A Lua Nova traz à tona seu lado mais suave.

Sagitário (22 nov. a 21 dez.)

O desejo de se divertir e curtir a vida continua em alta. Com ideias ousadas e originais, pode contar com a criatividade para se destacar e conquistar algumas metas pessoais. Você estará irresistível - prepare-se para fazer sucesso!

Capricórnio (22 dez. a 20 jan)

Os laços com a família e o lar se tornam mais fortes. Mas é melhor se concentrar no que une o pessoal de casa e evitar atritos ou assuntos delicados que podem abalar seu humor. Que tal dar uma chance a uma antiga paixão?

Aquário (21 jan. a 19 fev.)

Bom dia para explorar a imaginação e dizer o que pensa, seja no trabalho ou na vida pessoal. Converse com um amigo ou peça conselhos, se estiver precisando. Alguém que acabou de conhecer pode balançar seu coração.

Peixes (20 fev. a 20 mar.)

Quanto maior for o seu saldo bancário, mais segurança irá sentir. Vale a pena batalhar para fazer bons negócios, já que isso tem tudo para melhorar a imagem que os outros têm a seu respeito. A Lua Nova promete mais carinho na relação amorosa.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO DA SILVA LEITE, CPF: 050.216.864-10. REQUERIMENTO Nº 911959**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANO DA SILVA LEITE, CPF: 050.216.864-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A6, RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A6, RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.025 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.992,86 (um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINE MARIA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 025.196.361-65. REQUERIMENTO Nº 912421**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KARINE MARIA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 025.196.361-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, DA QUADRA 22 CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, DA QUADRA 22 CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QN 408 CONJUNTO C LOTE 03, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA-DF 72318580, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.434 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.551,35 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECLIENE FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CPF: 820.579.401-44. REQUERIMENTO Nº 914594**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DECLIENE FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CPF: 820.579.401-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.971 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.838,25 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LIMA E SILVA JUNIOR, CPF: 023.834.683-80. REQUERIMENTO Nº 914497**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LIMA E SILVA JUNIOR, CPF: 023.834.683-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A17, RESIDENCIAL VILLAGE AROEIRA, LOTE 01 DA QUADRA 67, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A17, RESIDENCIAL VILLAGE AROEIRA, LOTE 01 DA QUADRA 67, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.081 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.067,62 (três mil sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.